



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2009/2024  
17/04/2024 - 11:44  
IND 1113/2024

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal providências junto aos órgãos competentes, para criar uma Unidade de Internação Municipal para Reabilitação e Integração no Tratamento da Dependência Química".**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

Crescem, em nossa cidade, as reclamações sobre o aumento de moradores em situação de rua e outros dependentes químicos. O uso indiscriminado de substâncias psicoativas assumiu proporções alarmantes, caracterizando, atualmente, uma grave doença social epidêmica. O consumo de drogas altera o funcionamento do sistema nervoso central e gera *deficits* de percepção, humor e consciência. Por conseguinte, o indivíduo perde a capacidade de controle e subordina-se a elas.

Já temos, em nossa cidade, algumas ações feitas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o foco na mobilização social para a prevenção e tratamento do consumo de drogas.

Mas é preciso mais. Quando a internação se torna inevitável, inicialmente sua finalidade se volta para a desintoxicação do usuário.

O CREAS possibilita o encaminhamento de dependentes químicos (*alguns*, não *todos*) em situação de vulnerabilidade às clínicas de reabilitação, mas, por vários motivos, o período de gratuidade da internação é restrito e exige o



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PROT-CMI 2009/2024  
17/04/2024 - 11:44  
IND 1113/2024

pagamento de mensalidade pelos familiares para que o paciente continue o tratamento.

Neste sentido, mostra-se necessário que o Poder Público estabeleça políticas públicas que assegurem o atendimento de pessoas com dependência química incluindo uma **Unidade de Internação Municipal para Reabilitação e Integração do Tratamento da Dependência Química**” que além da internação voluntária, também se responsabilize, após a alta, por adotar tratamentos que auxiliam na manutenção da abstinência, por meio de estratégias como a farmacoterapia, psicoterapia e reabilitação social.

Desta forma, esta Indicação solicita não apenas a viabilidade de vagas para a internação inevitável e voluntária, mas também sugere que após receber alta, os pacientes sejam encaminhados e/ou orientados para sequenciar o tratamento extra-hospitalar, pois a falta de acompanhamento favorece à recaída e a piora das condições pessoais e sociais, uma vez que a dependência química configura uma doença crônica e de difícil recuperação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

*194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia*

Eng. Eduardo Tonin  
Vereador